

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

RESUMO

Descrever o Código de Conduta Ética
do Grupo REAG

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. NOSSOS VALORES	3
3. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA.....	3
4. COMPROMETIMENTO.....	3
5. PÚBLICO-ALVO.....	4
6. LIDERANÇA RESPONSÁVEL	4
7. COMPROMISSO COM DIREITOS HUMANOS.....	4
8. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.....	5
9. CONFLITO DE INTERESSES.....	5
10. INFORMAÇÕES MATERIAIS NÃO PÚBLICAS E BARREIRAS DE INFORMAÇÃO	5
11. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES	6
12. ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO	6
13. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.....	6
14. RESPONSABILIDADE SOCIAL	7
15. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	7
16. LIVRE CONCORRÊNCIA.....	7
17. CANAL DE DENÚNCIAS	8
18. MEDIDAS DISCIPLINARES	8
19. DÚVIDAS	8
20. DIVULGAÇÃO.....	9
21. TERMO DE COMPROMISSO	9

1. INTRODUÇÃO

A REAG é um grupo financeiro independente com o grande propósito de desenvolver soluções de investimentos personalizadas no mercado financeiro. Nosso crescimento se baseia no profissionalismo, princípios éticos e na satisfação dos nossos clientes. Buscamos manter nossa sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade ambiental, social e de governança. Nossas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano, de sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

2. NOSSOS VALORES

A REAG é um grupo com atuação independente e agregador de valor em um ambiente colaborativo, ético e recompensador para clientes, acionistas, parceiros, sócios e colaboradores. Nossos valores incluem o compromisso com a:

- Integridade;
- Ética;
- Responsabilidade;
- Confiança;
- Segurança;
- Transparência;
- Parceria.

3. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Este Código de Conduta Ética (“Código”) é um código corporativo, servindo como um guia prático de conduta pessoal e profissional, cujo objetivo é estabelecer os mais elevados padrões éticos de conduta para nossos sócios, administradores, colaboradores, estagiários, aprendizes, fornecedores e parceiros de negócio do Grupo REAG.

Reforçamos o nosso compromisso em criar um ambiente colaborativo, ético e recompensador para clientes, acionistas, parceiros, sócios e colaboradores. Nossos valores devem guiar nossas tomadas de decisão, sempre apoiadas pela integridade, ética, confiança, respeito e relacionamento transparente.

Nossas regras de conduta foram desenvolvidas em conformidade com os melhores princípios éticos e com o disposto na legislação. As regras aqui previstas não são exaustivas e servem como referência na condução de situações que possam ocorrer no dia-a-dia, na prevenção e administração de possíveis conflitos de interesses e na preservação da reputação e imagem do Grupo REAG.

Dúvidas sobre a interpretação deste Código devem ser encaminhadas para a área de Compliance.

4. COMPROMETIMENTO

Nossos colaboradores são nossas prioridades. Temos o compromisso de manter um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade. Valorizamos nossas pessoas, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, técnico e profissional de nossos colaboradores.

Nos comprometemos com o profissionalismo, a confiança, a transparência e a disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios com nossos clientes, parceiros de negócio e fornecedores.

Além disso, reconhecemos o nosso papel de apoio à atuação dos órgãos controladores, nos comprometendo a prestar-lhes todas as informações pertinentes e confiáveis em tempo adequado.

5. PÚBLICO-ALVO

Este Código deve ser respeitado por todos os sócios, administradores, colaboradores, estagiários e aprendizes do Grupo REAG. Além disso, deve servir como um guia para nossos prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios, orientando-os sobre como agir de acordo com nossos valores.

6. LIDERANÇA RESPONSÁVEL

A liderança responsável é fundamental para a construção de uma cultura organizacional baseada em ética, transparência e respeito.

Nossos líderes devem atuar com integridade, clara comunicação e empatia, inspirando suas equipes a alcançar objetivos comuns. Isso envolve não apenas a definição de metas, mas também o cuidado com o desenvolvimento pessoal e profissional de cada colaborador. Promovemos um ambiente de confiança, onde a comunicação aberta é valorizada, e todos se sentem encorajados a contribuir. Líderes responsáveis reconhecem a importância de decisões éticas e sustentáveis, guiando suas equipes com o compromisso de gerar impacto positivo tanto dentro quanto fora do Grupo REAG.

7. COMPROMISSO COM DIREITOS HUMANOS

O Grupo REAG reafirma seu compromisso com a promoção e defesa dos direitos humanos. Acreditamos que um ambiente de trabalho respeitoso, inclusivo e seguro é essencial para o bem-estar de todos. Esses princípios devem nortear a maneira como tratamos os nossos colaboradores e como interagimos com os nossos clientes, parceiros de negócio e a comunidade onde atuamos.

Este compromisso é norteado pelos Princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre Empresas e Direitos Humanos e pelos princípios de direitos fundamentais estabelecidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

Nosso comprometimento abrange a promoção da dignidade, da igualdade e do respeito, independentemente de raça, gênero, idade, orientação sexual, origem ou religião. Reforçamos que não será tolerada qualquer forma de discriminação, assédio ou abuso em decorrência de, mas não limitados a raça, credo, religião, cor, sexo, gênero, orientação sexual, preferência afetiva, nacionalidade, cidadania, idade, deficiência, estado civil, ancestralidade, situação socioeconômica e opinião política.

Repudiamos qualquer forma de exploração das pessoas pelo trabalho, quer seja ele compulsório, forçado, sexual, escravo ou infantil.

Ademais, garantimos que homens e mulheres tenham direitos e deveres iguais e que suas responsabilidades sejam estabelecidas conforme as exigências da função, sem qualquer tipo de discriminação decorrente de gênero.

Os direitos humanos são essenciais para a construção de uma sociedade justa e inclusiva, e contamos com o apoio de todos para construirmos um ambiente de trabalho cada vez mais acolhedor e justo para todos.

8. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A saúde e segurança no trabalho são prioridades fundamentais para o Grupo REAG. Nos comprometemos a proporcionar um ambiente saudável, com a promoção de práticas destinadas à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, contribuindo para um local de trabalho mais seguro e produtivo.

É dever de todos seguir as diretrizes de segurança, participar de treinamentos e relatar quaisquer condições de risco. Valorizamos o bem-estar de nossa equipe e incentivamos uma cultura de responsabilidade mútua, onde cada um é responsável por zelar pela própria segurança e pela dos colegas, incluindo o reporte imediato de acidentes, lesões e práticas ou condições inseguras.

Além disso, devemos assegurar um local de trabalho livre dos riscos associados ao uso de drogas e álcool. Os nossos colaboradores devem trabalhar livres do uso de qualquer substância que possa prejudicar seu desempenho ou comprometer a segurança no local de trabalho e de seus colegas.

9. CONFLITO DE INTERESSES

As situações de conflito de interesses, potenciais ou efetivos, devem ser evitados. Conflitos de interesses ocorrem quando uma decisão é influenciada pelos interesses de apenas uma das partes envolvidas, interferindo na capacidade de agir de maneira imparcial e objetiva, prejudicando as demais.

Esperamos que por todos os sócios, administradores e colaboradores não se envolvam em situações conflitantes com suas atividades na REAG, ou que, de alguma forma, represente risco reputacional para o Grupo. Todos devem se atentar a possíveis conflitos de interesses, que incluem, mas não se limitam a:

- Relacionamentos pessoais ou financeiros com clientes, fornecedores ou concorrentes;
- Participação em empresas concorrentes ou que tenham relação comercial com o Grupo REAG;
- Ofertas de presentes, hospitalidades ou outros benefícios que possam influenciar decisões de negócios.

Todos os sócios, administradores e colaboradores devem preencher uma declaração anual de conflito de interesses, informando as situações que possam ser consideradas como conflito, seja real, potencial ou aparente. Essa declaração deve ser atualizada sempre que houver mudanças nas circunstâncias que possam gerar um conflito.

Ao identificar uma situação de conflito de interesses, as seguintes ações devem ser tomadas:

- O sócio, administrador ou colaborador deve comunicar imediatamente o conflito ao seu superior imediato ou à área de Compliance;
- A área de Compliance será a responsável por analisar a situação de conflito e, se necessário, realizar as devidas diligências e recomendações.

As diretrizes aqui previstas devem ser lidas e interpretadas em conjunto com a Política de Conflito de Interesses.

10. INFORMAÇÕES MATERIAIS NÃO PÚBLICAS E BARREIRAS DE INFORMAÇÃO

Entende-se por informações materiais não públicas (“IMNP”) as informações ou dados que, se divulgados, podem influenciar de forma significativa a decisão de investidores e/ou outras partes interessadas em relação a uma empresa ou seus valores mobiliários, incluindo informações relevantes para comprar, vender ou manter instrumentos financeiros.

A REAG, de forma expressa, veda a utilização de informação relevante ainda não divulgada, por qualquer pessoa que a ela tenha tido acesso, com a finalidade de obter vantagem, para si ou para outra pessoa, na negociação de valores mobiliários.

Além disso, é expressamente vedado o repasse de informação sigilosa relativa a fato relevante a que tenha tido acesso em razão de cargo ou posição que ocupe em emissor de valores mobiliários ou em razão de relação comercial, profissional ou de confiança com o emissor.

A violação das normas relacionadas a IMNP e barreiras de informação pode resultar em ações disciplinares, processos penais e sanções regulatórias.

Qualquer violação deve ser imediatamente comunicada à área de Compliance.

11. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

A fim de controlar o acesso a informações privilegiadas e manter a segregação física de áreas distintas que possam ensejar um conflito de interesse, o Grupo REAG aplica o conceito de *Chinese Wall*, que consiste na separação física e lógica das áreas que possam apresentar conflitos de interesse.

Esta segregação deve ser avaliada pela área de Compliance, por meio de definição de políticas e matrizes de segregação que garantam a segregação física e de informações que trafeguem entre as áreas conflitantes. É de responsabilidade da área manter a integridade da barreira, supervisionando as atividades da empresa e de seus colaboradores.

12. ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

O Grupo REAG se compromete a manter os mais altos padrões de integridade e ética, se comprometendo a repudiar e evitar qualquer prática de corrupção e suborno. Consideramos como práticas inaceitáveis, que comprometem não apenas a reputação da nossa organização, mas também a confiança de nossos colaboradores, clientes e parceiros. Portanto, a prevenção de atos de corrupção e suborno é uma prioridade em nossa cultura organizacional.

Todas as empresas do Grupo REAG estão sujeitas às leis anticorrupção e antissuborno vigentes, em especial a Lei nº 12.486/2013 (Lei Anticorrupção) no Brasil.

É proibido oferecer, prometer, dar ou receber qualquer tipo de vantagem indevida, seja em dinheiro, presentes, serviços ou benefícios, a qualquer indivíduo ou entidade, pública ou privada, com o intuito de influenciar decisões ou ações. Essa proibição se aplica a todas as interações, tanto internas quanto externas, e abrange todas as jurisdições em que operamos. É aplicável a todos os terceiros, parceiros de negócio e fornecedores.

É de responsabilidade de todos os sócios, administradores e colaboradores comunicar ao Compliance, de forma imediata, qualquer situação de suspeita de atos de corrupção e suborno.

13. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

Entende-se por Lavagem de Dinheiro a participação em qualquer atividade que tenha o objetivo de adquirir, possuir, controlar, usar, converter, transferir, ocultar ou disfarçar a natureza, origem localização, disposição, movimentação ou a propriedade real de bens ou direitos sobre bens, sabendo que esses ativos provêm de atividades criminosas ou da participação em atividades criminosas. Consiste na ocultação ou dissimulação da natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

Por Financiamento do Terrorismo entende-se o fornecimento, depósito, distribuição ou coleta de fundos ou bens, por qualquer meio, direta ou indiretamente, com a intenção de utilizá-los ou com o conhecimento de que serão usados, no todo ou em parte, para a prática de um ato terrorista. Se configura pela estruturação de fontes de recursos financeiros (lícitos ou ilícitos), movimentados de forma oculta ou dissimulada, para permitir que os grupos terroristas realizem suas ações.

A Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (“PLDFTP”) é uma tarefa que compete a todos os colaboradores e terceiros, aplicando elevados padrões éticos e de conduta no recrutamento e conduta de administradores, colaboradores e agentes, criando mecanismos de prevenção e detecção de eventuais ocorrências.

A REAG possui o dever de monitorar e reportar às autoridades as suspeitas identificadas. Para isso, mantemos um controle rígido de conheça seu cliente (“*know your client*”), conheça seu parceiro (“*know your partner*”), conheça seu fornecedor (“*know your supplier*”) e conheça seu colaborador (“*know your employee*”).

14. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Nós reconhecemos a importância da responsabilidade social em nossas operações. Nos comprometemos a agir de maneira ética e transparente, promovendo a inclusão e educação financeira.

Nossas decisões devem considerar não apenas o desempenho econômico, mas também o impacto social e ambiental em nossa comunidade, contribuindo para um mercado mais justo e sustentável.

15. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O compromisso com o desenvolvimento sustentável é fundamental para nosso sucesso a longo prazo. Valorizamos a preservação dos recursos naturais e o bem-estar das comunidades em que atuamos. Reforçamos nosso compromisso com práticas que minimizam impactos ambientais, incentivam a inovação e a eficiência, e que promovam iniciativas de igualdade e inclusão.

Cada colaborador é responsável por agir de forma consciente e sustentável, contribuindo para um futuro melhor para todos.

16. LIVRE CONCORRÊNCIA

O Grupo REAG se compromete com a compra e venda de produtos e serviços com base no preço, qualidade, condições e serviço, bem como o cumprimento da legislação vigente sobre livre concorrência e concorrência justa.

Atividades fraudulentas ou anticoncorrenciais não são toleradas, incluindo, mas não se limitando a:

- Prática de fixação de preços;
- Alocação de mercados ou clientes;

- Práticas de monopólio;
- Acordos subordinados;
- Boicotes;
- Acordos de negócios recíprocos.

Caso um concorrente ou cliente discuta questões relacionadas com qualquer conduta anticoncorrencial, o colaborador deve recusar e notificar o Compliance imediatamente.

17. CANAL DE DENÚNCIAS

O Grupo REAG disponibiliza canal designado como “Canal de Denúncias” para recebimento de informações que possam afetar a reputação dos controladores e detentores de participação qualificada e membros de órgãos estatutários e contratuais, bem como possíveis violações de política interna, instrução de trabalho, regulamentação, normas, procedimentos ou qualquer outro descumprimento da legislação vigente, incluindo irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), por parte do Grupo REAG, seus colaboradores, seus fornecedores e seus parceiros comerciais.

O Canal de Denúncias do Grupo REAG está disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, através de:

- Site: <https://reag.com.br/canal-de-denuncias/>
- E-mail: canaldedenuncia@reag.com.br.

Garantimos que toda e qualquer pessoa envolvida em investigações internas, bem como os denunciantes que, de boa-fé, contribuírem com informações em relação a qualquer fato contrário aos nossos princípios, não sofrerão qualquer tipo de retaliação, sanção, perseguição e/ou outra forma de constrangimento ou repreensão.

Além disso, a identidade do denunciante, caso informada por ele, será, de forma rigorosa, preservada e mantida sob estrito sigilo, salvo obrigações contrárias por força de lei ou decisão judicial ou de ordem de autoridade competente. Denúncias anônimas poderão ser realizadas através do nosso site.

O Canal de Denúncias se baseia nos seguintes princípios:

- **Conformidade:** cumprimento de todos os requisitos legais e regulatórios relacionados a conflito de interesses;
- **Equidade:** o processo de gestão de recursos de clientes deve lhes assegurar tratamento equitativo;
- **Responsabilidade:** é mandatório que os colaboradores divulguem qualquer atividade ilegal;
- **Transparência:** prestação de informação clara, atual e completa; e
- **Ética:** a conduta ética e os valores morais norteiam o gerenciamento de conflito de interesses em todos os níveis.

18. MEDIDAS DISCIPLINARES

Qualquer conduta que comprometa a ética, a integridade ou a conformidade com as diretrizes estabelecidas poderá resultar em medidas disciplinares, que podem incluir advertências, suspensão ou até mesmo rescisão contratual. As medidas disciplinares serão avaliadas conforme a gravidade da infração, garantindo um processo justo e transparente.

19. DÚVIDAS

Dúvidas de interpretação das regras deste Código, reclamações e sugestões também poderão ser endereçadas para a área de Compliance do Grupo REAG, através do e-mail: compliance@reag.com.br.

20. DIVULGAÇÃO

Este Código deverá ser disponibilizado a todos os novos colaboradores no momento do início de suas atividades e poderá ser acessado, a qualquer momento, através do site da REAG.

O conteúdo deste Código é propriedade da REAG e é destinado para uso e divulgação interna e externa.

21. TERMO DE COMPROMISSO

Todos os sócios, administradores, colaboradores, estagiários e aprendizes do Grupo REAG deverão receber uma cópia deste Código e firmar um Termo de Compromisso, declarando que compreendeu integralmente seu conteúdo e que está comprometido com o cumprimento das regras de trabalho e políticas adotadas internamente, estando de acordo com os princípios estipulados.

A área de Compliance deverá manter cópia dos Termos de Compromisso devidamente assinados por todos os sócios, administradores, colaboradores, estagiários e aprendizes do Grupo REAG. O descumprimento das regras previstas neste Código será considerado infração disciplinar e poderá ensejar na imposição de penalidades, sem prejuízo das eventuais medidas legais cabíveis.

INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Vigência: 11.2024 a 11.2025.

Versão	Item alterado	Descrição resumida da alteração	Data da Publicação
01	Não se aplica	Criação do Código	07.2023
02	Revisão geral	Revisão geral	11.2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Etapa	Responsável	Nome da área
Elaboração	Carlos Eduardo Figueiredo	Compliance
Revisão	Bruno Lajarin Garcia	Compliance, PLDFTP & PPD.
Aprovação	Alta Administração	Diretoria REAG